



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**RESOLUÇÃO Nº 3.845, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012**

Dispõe sobre a criação da Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia.

Considerando a comemoração dos oitenta anos da Escola de Museologia, bem como de seu caráter pioneiro e de seu funcionamento ininterrupto em prol da formação de museólogos que atuaram e atuam em todo o país;

Considerando a necessidade de reconhecer o relevante trabalho daqueles que têm contribuído de forma significativa para a formação em Museologia e para o desenvolvimento da Museologia como Campo Disciplinar, bem como para a consolidação profissional do museólogo;

Considerando haver, no âmbito do antigo Curso de Museus e da atual Escola de Museologia, esforços cujos méritos são dignos de reconhecimento pelas relevantes contribuições à Museologia, ao Patrimônio, à Preservação e à Memória;

Considerando que existem museólogos e profissionais afins que se destacaram pela dedicação ao trabalho em Museus e Instituições congêneres, contribuindo com sua operosidade para a preservação e a disseminação do Patrimônio, impondo o valor de seu conhecimento técnico à admiração geral;

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000.468/2012-01, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º – Criar a **Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia** para distinguir pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras, que tenham contribuído de forma determinante para o desenvolvimento dos campos da Museologia e do Patrimônio.

**CAPÍTULO II  
DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO**

Art. 2º – Farão jus à **Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia**:

- a) os professores pioneiros que criaram o antigo Curso de Museus e implantaram o ensino efetivo da Museologia no Brasil;
- b) os professores ativos, professores aposentados, ex-Coordenadores e ex-Diretores do antigo Curso de Museus e da atual Escola de Museologia que tenham prestado relevantes serviços acadêmicos e administrativos;
- c) os servidores da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, docentes e técnicos-administrativos, que tenham prestado relevantes serviços administrativos à Comunidade Universitária, em especial, à Escola de Museologia;
- d) os museólogos e outros profissionais que tenham desenvolvido ações pioneiras nos campos da Museologia, do Patrimônio e da Preservação;
- e) os teóricos que tenham contribuído com suas reflexões para a consolidação da Museologia como campo disciplinar;
- f) os alunos e ex-alunos que tenham prestado importantes contribuições, sobretudo como voluntários, à Escola de Museologia e aos Laboratórios e Núcleos que lhes dão suporte: Laboratório de Desenvolvimento de Exposições - LADEX, Núcleo de Preservação e Conservação de Bens Culturais Violeta Cheniaüx - NUPRECON, e Núcleo de Memória da Museologia no Brasil - NUMMUS;
- g) os museólogos e profissionais de outras áreas que tenham participado da criação de associações de classe e de ações de integração e conagraçamento, bem como que tenham se engajado no processo de regulamentação da profissão Museólogo;
- h) os profissionais dos campos da Museologia, do Patrimônio e da Cultura que tenham prestado relevantes serviços nas áreas de Política Cultural, Gestão de Museus, Preservação-Conservação, Documentação-Informação, Exposição, Pesquisa, Educação Patrimonial, Gerenciamento de Coleções e Museus Comunitários;
- i) as Instituições e Personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento dos Museus e da Museologia por meio de cooperação, apoio e fomento.

Art. 3º – A Medalha também poderá ser concedida como homenagem *In Memoriam*.

### CAPÍTULO III DAS CARACTERÍSTICAS DA MEDALHA

Art. 4º – A Medalha, na forma do Anexo, terá as seguintes características:

- a) confeccionada em bronze dourado, em formato circular, com 50mm de diâmetro e 4mm de espessura;
- b) no anverso: sobre campo liso, ao centro, em relevo, a logomarca dos 80 anos da Escola de Museologia, constituída da sigla E.M. conjugada com o número oitenta em algarismos arábicos e a inscrição “1932 - 2012 / ESCOLA DE MUSEOLOGIA”. Na parte superior, sobre a logomarca, a inscrição “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO” e, na parte inferior, a inscrição “80 ANOS”. Na orla superior “DECRETO Nº 21.129, DE 07-03-1932”. Na orla inferior “CURSO DE MUSEUS - MUSEU HISTÓRICO NACIONAL”. Rebordo em relevo. Campo em ouro fosco e relevo em ouro brilhante;
- c) no reverso: sobre campo liso, ao centro, em relevo, a logomarca da UNIRIO. Ocupando toda a orla, a inscrição: “UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO

- RIO DE JANEIRO”, interrompida, na parte inferior pela sigla “UNIRIO” delimitada por traços. Rebordo em relevo. Campo em ouro fosco e relevo em ouro brilhante;
- d) acessório: estojo de luxo, de formato quadrangular, forrado internamente com veludo azul real, e externamente com tecido de jérsei, também azul real, com bóton em metal dourado, reproduzindo, em miniatura , o anverso da medalha.

Art. 5º – Acompanharão a Medalha a Resolução que a criou e o Diploma, assinado pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. O diploma será confeccionado em papel branco, texturizado, em formato vertical, tendo nos cantos superiores, à esquerda, as Armas da República e, à direita, a logomarca da UNIRIO. A cercadura será constituída por quatro filetes, nas cores, de fora para dentro, azul, branco e verde, cores da bandeira da UNIRIO, conforme a Resolução nº 2.482, de 14-10-2003, e mais um filete azul, cor da Museologia, de acordo com a mesma Resolução, interrompidas, no centro da parte inferior, pela logomarca comemorativa dos 80 anos da Escola de Museologia.

#### CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DAS MEDALHAS

Art. 6º – As propostas de indicações serão submetidas pelo Diretor da Escola de Museologia ao Colegiado da Escola de Museologia.

Art. 7º – Organizadas as relações de que tratam os Artigos 2º e 3º, e em conformidade com o artigo 6º, serão expedidos os Diplomas de Concessão da Medalha de Honra ao Mérito 80 Anos da Escola de Museologia a serem entregues em datas especiais ao longo do ano de 2012, tais como: 07 de março, data em que se comemora a assinatura do Decreto que criou o Curso de Museus; 04 de maio, data em que se comemora a aula inaugural do referido Curso; 16 de maio, criação da Política Nacional de Museus; 18 de maio, Dia Internacional de Museus; 05 de junho, aniversário da UNIRIO; 15 de outubro, Dia do Professor; 05 de novembro, Dia da Cultura; e 18 de dezembro, Dia do Museólogo, bem como em outras datas alusivas aos campos da Museologia, do Patrimônio e da Cultura.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

# MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO 80 ANOS ESCOLA DE MUSEOLOGIA

Anverso



Reverso



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.